REGULAMENTO

CONCURSO

NÓS... UMA VEZ +

2020

Preâmbulo

O concurso NÓS… UMA VEZ + é uma iniciativa promovida pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, em parceria com a NOS Madeira, no âmbito da publicação do suplemento educativo A Tua Vez (ATV).

Artigo Primeiro - Objetivos

1. São objetivos do concurso:

a) Desafiar os alunos e a sua criatividade;

b) Promover o desenvolvimento de competências nas várias áreas do concurso;

c) Reconhecer o trabalho dos estudantes e das escolas;

d) Valorizar as áreas do concurso no contexto educativo;

e) Estimular o uso de conteúdos e recursos escolares;

f) Fomentar a participação dos estudantes e das escolas no A Tua Vez.

Artigo Segundo - Modalidades

1. O concurso premeia as três melhores obras de cada uma das rubricas do Suplemento: *Sentir*, *Saber* e *Fazer*.

2. As especificações de cada uma das rubricas e as caraterísticas dos trabalhos são estabelecidas no Anexo I.

3. As obras são publicadas no suplemento A Tua Vez, de acordo com o calendário apresentado no Anexo II.

Artigo Terceiro - Destinatários

1. O concurso NÓS… UMA VEZ + é dirigido aos estudantes do 3.º ciclo do ensino básico das escolas da Região Autónoma da Madeira, doravante designadas apenas por "escolas".

2. As 28 escolas com 3.º Ciclo são desafiadas a coordenar e a selecionar a criação, por estudantes, de obras inéditas e originais elegíveis no concurso.

Artigo Quarto - Prazos e condições

1. As obras são remetidas por rubrica, sob responsabilidade da direção da escola, nos prazos estabelecidos no calendário apresentado no Anexo II.

2. Para efeitos do concurso, apenas são considerados os trabalhos recebidos no endereço eletrónico atuavez3@gmail.com.

3. As escolas só devem considerar como bem entregues as mensagens que obtenham resposta.

4. A decisão sobre a inclusão dos trabalhos nas rubricas, quando não expressamente indicada pelas escolas, cabe à equipa editorial.

5. A publicação dos trabalhos das escolas está dependente do espaço disponível na edição, sendo o critério primordial de seleção a ordem de chegada dos mesmos, dentro dos prazos estabelecidos.

Artigo Quinto - Princípios

1. Apenas os trabalhos individuais são elegíveis a concurso, e o seu autor deve estar devidamente identificado.

2. As obras apresentadas a concurso pelas escolas devem ser inéditas e originais, pelo que os autores são responsáveis por eventuais violações de direitos de autor e respetivas consequências.

3. As escolas devem pugnar pela autenticidade dos trabalhos e velar pela observância dos direitos de autor alheios.

4. As obras devem usar, obrigatoriamente, a língua portuguesa e empregá-la com a correção devida.

5. Os autores autorizam a divulgação, reprodução e edição dos trabalhos apresentadas a concurso em toda e qualquer atividade ou suporte relacionados com o suplemento A Tua Vez.

Artigo Sexto - Formato

1. As escolas concorrem com trabalhos para uma ou mais rubricas do A Tua Vez.

2. É definido um júri específico, composto por três elementos. Cada jurado avalia os trabalhos de uma rubrica, designadamente:

a) Rubrica *Sentir* – André Fernandes da Cunha (Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia);

b) Rubrica *Saber* – Artur Pereira (Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia);

c) Rubrica *Fazer* – Raquel Silva (NOS Madeira).

3. Em abril de 2020, todas as obras publicadas no A Tua Vez são apreciadas e avaliadas pelos jurados, por rubrica, resultando o apuramento de nove trabalhos: os três primeiros classificados do *Sentir*, do *Saber* e do *Fazer*, respetivamente.

Artigo Sétimo - Critérios de apreciação

1. Os critérios de apreciação das obras pelo júri são, quando aplicáveis:

a) A criatividade e a originalidade;

b) A relevância contextual;

c) A coerência e a fidedignidade do conteúdo;

d) A conformidade com as caraterísticas das rubricas a concurso.

2. Das decisões do júri não há lugar a recurso nem reclamação.

Artigo Oitavo - Fatores de exclusão

1. São fatores de exclusão do concurso:

a) O trabalho não ser inédito ou original;

b) O incumprimento das caraterísticas dos trabalhos exigidas;

c) O uso de linguagem imprópria ao contexto educativo.

Artigo Nono - Prémios

1. São atribuídos prémios individuais aos três primeiros classificados de cada rubrica, perfazendo um total de nove prémios.

2. Os prémios são gentilmente oferecidos pela NOS Madeira e a sua divulgação será feita oportunamente.

3. Os trabalhos premiados no Desafio 'Mente Criativa' são também elegíveis no âmbito do presente concurso.

Artigo Décimo - Divulgação de resultados

1. Os resultados são divulgados na edição de junho do A Tua Vez no Diário de Notícias da Madeira (suportes de papel e digital), bem como nos canais de divulgação da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e da NOS Madeira.

Disposições finais

1. Nos casos omissos deste regulamento, as decisões sobre o concurso NÓS… UMA VEZ + competem à Equipa Coordenadora do ATV, do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

ANEXO I

Especificações das rubricas e caraterísticas dos trabalhos

1. RUBRICAS

- **SENTIR:** Relato pessoal de vivências, sentimentos e emoções.
(ex: poemas, textos de opinião…)

- **SABER:** Valorização do conhecimento e das aprendizagens.
(ex: textos sobre Projetos, Clubes da Escola…)

- **FAZER:** Divulgação das realizações na escola e fora dela.
(ex: trabalhos sobre eventos, exposições, participação em concursos ou intercâmbios…)

2. CARATERÍSTICAS DOS TRABALHOS

- **Artigos de opinião:** Até 2000 carateres (incluindo espaços).
- **Entrevistas:** Até 3000 carateres (incluindo espaços).
- **Eventos:** Até 1400 carateres (incluindo espaços).
- **Fotografias, desenhos ou ilustrações:** Mínimo de 300 dpi (pontos por polegada).
- **Poemas:** Até 1000 carateres (incluindo espaços).
- **Projetos:** Até 3000 carateres (incluindo espaços).
- **Reportagens:** Até 2000 carateres (incluindo espaços).

ANEXO II

Calendário de Publicação

Edição	Data de publicação	Prazo para envio dos trabalhos
N.º 1	28 de fevereiro	Até 14 de fevereiro
N.º 2	24 de março	Até 13 de março
N.º 3	28 de abril	Até 17 de abril
N.º 4	3 de junho	Até 8 de maio